



## **RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA** **INEXIGIBILIDADE Nº. 0117001/2017**

O Prefeito do Município de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei federal nº. 8.666/93;

**RATIFICA** os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº. 0117001/2017, referente ao Processo Administrativo nº. 013/2017, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração Municipal – Prefeitura Municipal de Altamira, na contratação de empresa prestadora de serviços para prestação de serviços especializados em manutenção e atualização de Sistema Integrado de Gestão Pública (softwares), para atendimento a geração do E-contas do TCM/PA e atendimento as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – PCASP, contendo os módulos de Contabilidade, PPA, LOA, GPO, Doações, Licitações, Almoxarifado, Patrimônio, GDIP – Gestão de Dados de Informação Pública em atendimento a lei nº. 131/09, Lei da Transparência no site: [www.gdip.com.br](http://www.gdip.com.br), para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira, durante o exercício de 2017. Como a Prefeitura Municipal de Altamira necessita dar continuidade a essa medida administrativa, revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse desta Prefeitura e em face das informações de possuir uma equipe técnica para suporte de segunda a sexta, considerando que a referida empresa possui um grande norrau no mercado softwares do objeto em epígrafe, atuando em dezenas de Prefeituras e Câmaras Municipais entre outros Órgãos da Administração Pública. Sem perder de vista que a contratação da empresa supracitada que atua no mercado desde 1993 no desenvolvimento de sistemas para o setor público, prestando serviços com profissionais que transmitem confiança e domínio operacional do sistema a ser implantado, de modo a tranquilizar a Administração quanto ao dispor dos serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses da Prefeitura Municipal de Altamira.

Autoriza o empenho da despesa no valor mensal de R\$: 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais), perfazendo um montante de R\$: 126.000,00 (Cento e Vinte Seis Mil Reais) para o período de 12 (doze) meses, em favor da empresa ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ nº. 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia nº. 1120, Bairro Fátima, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Altamira/PA, 03 de janeiro de 2017.

**Eng. DOMINGOS JUVENIL**  
Prefeito Municipal